



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO DCSA Nº 02/17, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

**Dispõe sobre o Processo 23063.000216/2017-77 que trata do pedido de Redistribuição da Profa. Iomara Albuquerque Giffoni**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento da decisão da 46ª Assembleia do DCSA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o parecer da comissão designada pela Portaria DCSA nº01/2017 que decide pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de redistribuição de IOMARA ALBUQUERQUE GIFFONI pelo não atendimento dos critérios estabelecidos na Resolução DCSA nº 12/2015.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Prof. Paulo Fernandes Sanches Júnior**  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas